



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

PORTARIA N° 011 DE 11 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI O CONSELHO PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PE - CPRPG-PE PARA O ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FACEPE QUANTO AO FOMENTO À PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO ACADÊMICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, VII e XVI do Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, Estatuto desta Fundação;

Considerando a necessidade de retroalimentação sistemática e contínua e de caráter de aconselhamento à FACEPE quanto ao fomento aos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação das Universidades de Pernambuco;

RESOLVE:

- **Art. 1°. INSTITUIR** o Conselho de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação-PE CPRPG-PE, cuja finalidade será a de aconselhamento à Diretoria Executiva da FACEPE no fomento à Pesquisa e Pós-Graduação no âmbito acadêmico no Estado de Pernambuco.
- **Art. 2°.** O Conselho será composto por membros das seguintes Instituições: UFPE, UFRPE, UPE, IFPE, UNICAP, UFAPE, UNIVASF e IF Sertão-PE além dos membros da Diretoria Executiva da FACEPE.
- **§1°.** Os representantes das instituições deverão ser, necessariamente, Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação, salvo decisões contrárias dos dirigentes máximos de cada instituição;
- **§2°.** Cada instituição deverá ser representada no período por representante de suas respectivas pró-reitorias. Em caso de impedimento do titular, a instituição poderá indicar um substituto para representá-la. No entanto é desejável que os representantes das instituições sejam os respectivos pró-reitores que estejam no mandato naquele período;

- Art. 3°. O Conselho será permanente até que haja disposições em contrário.
- **§1°.** Os representantes de cada instituição terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
- Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Fernando Thomé Jucá Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Chacon Maciel**, em 11/06/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10°, do <u>Decreto n° 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Thomé Jucá**, em 11/06/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10°, do <u>Decreto n° 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 14450719 e o código CRC 7E315F77.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 112

Poder Executivo

Recife, 12 de junho de 2021

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 011/2021. Objeto: Institui c Conselho Pró-Reitores de Pesquisa Pós-Graduação-PE -CPRPG-PE para o assessoramento da Diretoria Executiva da FA-CEPE quanto ao fomento à pesquisa e Pós-Graduação no âmbito acadêmico no Estado de Pernambuco. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.facepe.br. José Fernando Thomé Jucá - Diretor Presidente.

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 112

Poder Executivo

Recife, 12 de junho de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LXFDI0BBYW-OU6B9RUDDQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: LXFDI0BBYW-OU6B9RUDDQ-P2TH9ZW2VI

